



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2018

Dispõe sobre a criação e outorga da Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criada a Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” a ser concedida pela Câmara Municipal de Sorocaba, em Sessão Solene, a personalidades físicas que se destacaram nas ações contra a discriminação racial, na defesa dos princípios constitucionais fundamentais e da promoção da igualdade racial.

§ 1º A honraria de que trata o caput será conferida para até três personalidades em cada ano.

§ 2º - A personalidade, uma vez agraciada com a Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares”, não receberá uma segunda.

Art. 2º A outorga de que trata este Decreto Legislativo, será entregue durante a Semana da Consciência Negra, instituída pela Lei nº 6.065, de 08 de novembro de 2007, preferencialmente dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 3º A indicação das personalidades de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo, deverá ocorrer até a primeira quinzena do mês de setembro, cabendo a Mesa Diretora a definição dos homenageados.

Art. 4º A Láurea de que trata este Decreto Legislativo, constitui-se de medalha de bronze em formato circular, com sessenta milímetros de diâmetro, trazendo no anverso a efigie de Zumbi dos Palmares e da Dandara, e os dizeres “Zumbi e Dandara dos Palmares”, e no reverso o Brasão de Sorocaba e os dizeres “Câmara Municipal de Sorocaba”, pendente em fita de gorgorão, nas cores preta e dourada. Acompanhará um certificado contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista.

Art. 5º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 junho de 2018

Renan dos Santos
Vereador

Iara Bernardi
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto tem como objetivo instituir no âmbito municipal a Medalha Zumbi dos Palmares, devendo ser entregue em Sessão Solene realizada na Câmara Municipal de Sorocaba, dia 20 de novembro ou em data próxima.

A honraria será concedida a três personalidades, físicas ou jurídicas que se destacaram nas ações contra a discriminação racial, na defesa dos princípios constitucionais fundamentais e da promoção da igualdade racial..

É importante ressaltar que, embora hoje esta casa já conceda a medalha Nelson Mandela (DECRETO LEGISLATIVO Nº 1281, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013), essa honraria é destinada especificamente para pessoas físicas e jurídicas que se destacam no Ensino da História da África e das Relações Étnico-raciais e na defesa e promoção da igualdade racial, deixando de fora desta forma, outras militâncias e atuações na defesa da promoção da igualdade racial.

Dandara foi uma guerreira da resistência negra a escravidão, no maior quilombo das Américas: o Quilombo dos Palmares. Lutadora de capoeira e hábil na utilização de armas, liderou as falanges femininas do exército negro palmarino.

Sempre perseguindo o ideal de liberdade, defendia que a paz em troca de terras no Vale do Cacaú, que era a proposta do governo português, seria um passo para a destruição da República de Palmares e a volta à escravidão.

Dandara foi esposa de Zumbi, com ele, Dandara teve três filhos: Motumbo, Harmódio e Aristogíton. Valente, ela foi uma das lideranças femininas negras que lutou contra o sistema escravocrata do século XVII e auxiliou Zumbi quanto às estratégias e planos de ataque e defesa da quilombo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suicidou-se depois de presa, em seis de fevereiro de 1694, para não voltar na condição de escravizada.

Zumbi dos Palmares foi líder do Quilombo dos Palmares, o mais conhecido, morto em 20 de novembro de 1695 em uma emboscada na Serra Dois Irmãos, Estado de Pernambuco.

A luta de Zumbi dos Palmares e de Dandara foi contra a escravidão e contra as injustiças e as exclusões, razão que justifica a nomeação de “Medalha dandara e Zumbi dos Palmares” a personalidades que se destacam nas ações contra a discriminação racial e na defesa dos princípios constitucionais fundamentais e de inclusão social no município de Sorocaba.

Considerando a importância deste projeto, solicito a aprovação dos nobres pares.

S/S., 21 de junho de 2018

Renan dos Santos
Vereador

Iara Bernardi
Vereadora